DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo: vinculado ao Processo Administrativo Municipal nº 6.305/2026 (regularização veicular para fins de leilão – Lei Municipal nº 3.202/2026)

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela Demanda: Carolina da Silva, Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 3.891, Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis

Objeto: Contratação de serviço de despachante para a transferência de propriedade dos veículos GM Classic Spirit, placa HGO-8684 (Patrimônio nº 10.995), e GM Celta 2P Spirit, placa DVL-1607 (Patrimônio nº 10.811), ao nome do Município de Agrolândia junto ao DETRAN/SC e ao DETRAN/SP.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os veículos GM Classic Spirit, placa HGO-8684 (Patrimônio nº 10.995), e GM Celta 2P Spirit, placa DVL-1607 (Patrimônio nº 10.811), foram apreendidos pela Receita Federal do Brasil, submetidos à pena de perdimento em favor da União e destinados ao Município de Agrolândia por incorporação patrimonial, respectivamente pelos Atos de Destinação de Mercadorias (ADM) nº 0182/2013 e nº 0097/2012, com incorporação autorizada pelas Leis Municipais nº 2.277/2013 e nº 2.241/2013. Desde então, ambos os veículos jamais tiveram sua titularidade documental transferida junto ao órgão de trânsito, permanecendo registrados em nome de terceiros. A Lei Municipal nº 3.202, de 26 de junho de 2026, autorizou a baixa patrimonial e a alienação por leilão público dos bens móveis inservíveis relacionados em seu Anexo Único, entre eles os dois veículos, classificados como irrecuperáveis (Ata/Laudo de Avaliação nº 002/2026). A reavaliação jurídica realizada em 2026 (Comunicação Interna nº 007/2026/PATRIMÔNIO-FROTAS) concluiu pela necessidade de regularização documental completa de ambos os veículos antes da inclusão no leilão, atualmente paralisado à espera dessa regularização, o que motivou o protocolo dos Requerimentos Administrativos de Transferência junto ao DETRAN/SC (04/08/2026) e ao DETRAN/SP (10/08/2026).

A conclusão da transferência de propriedade exige a atuação de despachante credenciado junto ao órgão de trânsito, não havendo, no quadro de pessoal do Município, servidor com esse credenciamento específico. Considerando a incompatibilidade de prazo do Pregão para Registro de Preços em andamento (destinado à frota municipal como um todo) com a urgência da regularização destes dois veículos, propõe-se contratação pontual e direta, restrita a este objeto específico.

2. QUANTIDADE ESTIMADA

2 (dois) serviços de despachante para transferência de propriedade — um para cada veículo (HGO-8684 e DVL-1607).

3. VALOR ESTIMADO

R$ 425,70 (quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), com base em orçamento preliminar do Despachante Bidu (Rubens Prochnow e Cia Ltda, CNPJ 85.320.927/0001-61), de 12/08/2026, cujos valores são tabelados pelo DETRAN/SC.

4. FORNECEDOR/CREDOR PREVISTO

Despachante Bidu (Rubens Prochnow e Cia Ltda), CNPJ 85.320.927/0001-61, despachante credenciado ao DETRAN/SC sob o nº 2.430, a confirmar mediante pesquisa de preços formal a ser realizada na fase de instrução do processo.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Não há previsão específica no PCA, por se tratar de necessidade pontual e não recorrente, decorrente de fato superveniente (a reavaliação jurídica de 2026 quanto à necessidade de regularização documental prévia ao leilão), restrita aos dois veículos identificados no item 1.

6. GRAU DE PRIORIDADE E PRAZO DESEJADO

Prioridade alta/urgente. Execução em até 30 (trinta) dias corridos, contados da ordem de serviço, de modo a viabilizar a inclusão dos veículos no leilão dentro do prazo de vigência prorrogada do Contrato nº 96/2024 (plataforma eletrônica do certame).

7. FUNDAMENTO LEGAL PREVISTO

Dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021), a ser confirmada no Estudo Técnico Preliminar.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICATIVA

Ficha orçamentária nº 556 — Unidade Orçamentária 001 (Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças); Ação 2003 (Funcional 0004.0122.0009); Elemento de Despesa 3.3.90.39.05 — Serviços Técnicos Profissionais; Fonte de Recurso 1500.7000.0200 — Recursos não Vinculados de Impostos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Esta demanda é interdependente com os demais processos de regularização documental dos veículos HGO-8684 e DVL-1607 (serviço de despachante, pagamento de taxas/débitos à SEFAZ/SC, vistoria de identificação veicular e fornecimento de placas), todos pressupostos, em conjunto, para a inclusão de ambos os veículos no leilão público autorizado pela Lei Municipal nº 3.202/2026.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente demanda para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos que instruirão o processo de contratação.

Agrolândia/SC, 19 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA DA SILVA
Data: 19/08/2026 09:13:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carolina da Silva

Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 3.891

Presidente da Comissão de Avaliação de Bens Móveis